

Prefeito Municipal
João Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 204, de 30 de Abril de 1953.

Concede subvenções e auxílios.

O povo do Município de Manhassim, por seus representantes secretos e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Manhassim, autorizada a conceder no corrente exercício, as seguintes subvenções e auxílios:

Do Hospital de Manhassim	cr\$ 20.000,00
Do Posto de Pericultura	cr\$ 10.000,00
Do Posto de Higiene	cr\$ 6.000,00
Do Patronato de Menores e Idos de Inválidos	cr\$ 5.000,00

A Escola Normal Oficial de Manhassim	cr\$ 1.500,00
Do Clube de Pedagogia "Gabriela Mistral" da Escola Normal Oficial de Manhassim	cr\$ 2.000,00
A comissão encarregada de promover o Natal dos pobres	cr\$ 4.000,00
A Banda de Música "Flor de Maio"	cr\$ 1.500,00
Soma	<u>cr\$ 10.000,00</u>

Art. 2.º - As despesas autorizadas pelo art. 1.º, correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhassim, 30 de abril de 1953.

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
João Gregório Pacheco
Secretário